



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL FAIFSul Nº 123/2024

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC NO IFPE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO Nº 23294.011890/2024-59.

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o processo seletivo de servidores para atuarem como bolsistas docentes nos cursos de Formação Inicial e Continuada e Técnicos do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, nos termos que seguem:

## 1. DO PROGRAMA

**1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

**1.2** O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.

**1.2.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

**2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFPE.

**2.4** Os servidores selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras – regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.

**2.5** Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em <https://www.faijsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, desobrigando a FAIFSUL e o IFPE de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://www.faijsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

**2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.

**2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.

**2.9** Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no **Quadro I** deste Edital.

**Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta**

<b>CURSO</b>	<b>LOCAL DE OFERTA</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
Soldador	<i>Campus Caruaru</i>	Noite De segunda à sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Montador de Andaime	<i>Campus Caruaru</i>	Manhã De segunda à sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Montador de Andaime	<i>Campus Caruaru</i>	Tarde De segunda à Sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Ajudante de Tubulações	<i>Campus Caruaru</i>	Manhã De segunda à Sexta	Novembro de 2024 a fevereiro de 2025
Ajudante de Tubulações	<i>Campus Caruaru</i>	Tarde De segunda à Sexta	Novembro de 2024 a fevereiro de 2025
Ajudante de Tubulações	<i>Campus Caruaru</i>	Noite De segunda à sexta	Novembro de 2024 a fevereiro de 2025
Mecânico Montador de Máquinas	<i>Campus Caruaru</i>	Noite De segunda à sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Instrumentista	<i>Campus Caruaru</i>	Noite De segunda à sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Instrumentista	<i>Campus Caruaru</i>	Manhã De segunda à Sexta	Novembro de 2024 a março de 2025
Ajudante de Instrumentação	<i>Campus Caruaru</i>	Noite De segunda à sexta	Novembro de 2024 a fevereiro de 2025



### 3. DAS VAGAS

**3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores atuarem como bolsistas docentes no IFPE, nos cursos, cujos locais, turnos e períodos de oferta são apresentados no **Quadro I**.

**3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.

**Quadro II – Distribuição de vagas por *campus*/curso/componente curricular**

***Campus Caruaru***

Ajudante de Tubulações						
Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio
03+ CR	Fundamentos de Comunicação	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00
03+ CR	Raciocínio Lógico	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Matemática	R\$ 120,00
03+ CR	Segurança e Saúde Ocupacional	16h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharias com especialização em Segurança no trabalho	R\$ 120,00
03+ CR	Introdução às Tubulações Industriais	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
03+ CR	Leitura e Interpretação de Projetos	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
03+ CR	Ferramentas e Equipamentos para Tubulações	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
03+ CR	Técnicas de Montagem e Soldagem	40h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					Mecânica ou área correlatas à Mecânica	
03+ CR	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
03+ CR	Atividades Práticas em Ambiente Simulado	24h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
<b>Ajudante de Instrumentação</b>						
Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio
01+ CR	Fundamentos de Português	20h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras-Português	R\$ 120,00
01+ CR	Raciocínio Lógico	40h	04h	Caruaru	Licenciatura em Matemática	R\$ 120,00
01+ CR	Eletricidade Básica	40h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica, Eletrotécnica Industrial), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
01+ CR	Segurança no Trabalho	20h	04h	Caruaru	Engenharia e afins com pós-graduação em Engenharia de Segurança ou Tecnologia em Segurança do Trabalho	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

01+ CR	Equipamentos e comandos elétricos	30h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Automação, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação, Mecatrônica, Eletromecânica, Eletrotécnica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
01+ CR	Medição de variáveis do processo	60h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
01+ CR	Fundamentos do controle de processo	30h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
<b>Instrumentista</b>						
Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio
02+ CR	Português	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras-Português	R\$ 120,00
02+ CR	Raciocínio Lógico	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					Matemática	
02+ CR	Grandezas e medidas principais	60h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica, Eletrotécnica Industrial), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
02+ CR	Segurança e ética profissional	20h	04h	Caruaru	Engenharia e afins com pós-graduação em Engenharia de Segurança ou Tecnologia em Segurança do Trabalho	R\$ 120,00
02+ CR	Introdução à instrumentação industrial	40h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
02+ CR	Simbologia de instrumentação	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica),	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					ou áreas correlatas.	
02+ CR	Sistemas de controle e automação	40h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
02+ CR	Equipamentos utilizados em Refinarias	60h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia (Elétrica, Controle e Automação, Eletrônica, Mecânica, Mecatrônica, Eletromecânica, Química, Química Industrial), ou Tecnologia (Automação Industrial, Mecatrônica, Eletromecânica), ou áreas correlatas.	R\$ 120,00
<b>Mecânico Montador de Máquinas</b>						
Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio
01+ CR	Fundamentos de Português	40h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00
01+ CR	Raciocínio Lógico	10h	04h	Caruaru	Licenciatura em Matemática	R\$ 120,00
01+ CR	Matemática/física básica aplicada à mecânica	10h	04h	Caruaru	Licenciatura em Física	R\$ 120,00
01+ CR	Metrologia	15h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

					correlatas à Mecânica	
01+ CR	Leitura e interpretação de Desenho mecânico	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Tecnologia dos Materiais	15h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Ajustagem para Manutenção	20h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Técnicas de Montagens	30h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Elementos de Máquinas	30h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Fundamentos básicos da manutenção e lubrificação	30h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Eletricidade básica	10h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Elétrica ou área correlatas	R\$ 120,00
01+ CR	Alinhamentos e Nivelamento de eixo de máquinas	25h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à Mecânica	R\$ 120,00
01+ CR	Processo oxi-acetileno	25h	04h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica ou área correlatas à	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

						Mecânica	
Montador de Andaimes							
Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio	
02+ CR	Fundamentos de Comunicação	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00	
02+ CR	Raciocínio Lógico	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Matemática	R\$ 120,00	
02+ CR	Planejamento de organização do trabalho	40h	04h	Caruaru	Graduação em Psicologia com experiência no componente	R\$ 120,00	
02+ CR	Fundamentos de projetos	40h	04h	Caruaru	Graduação em engenharia de produção com experiência no componente	R\$ 120,00	
02+ CR	Montagem – Desmontagem e movimentação dos andaimes	80h	04h	Caruaru	Graduação em engenharia com experiência no componente	R\$ 120,00	
02+ CR	NBR 6494 – Segurança nos Andaimes	32h	04h	Caruaru	Graduação em engenharia ou áreas afins com pós graduação em segurança no trabalho	R\$ 120,00	
02+ CR	NR-18 – Tipos de andaimes	8h	04h	Caruaru	Graduação em engenharia ou áreas afins com pós graduação em segurança no trabalho	R\$ 120,00	
02+ CR	NR-35 – Trabalho em altura	8h	04h	Caruaru	Graduação em engenharia ou áreas afins com pós graduação em segurança no trabalho	R\$ 120,00	
Soldador							



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Número de vagas	Componente curricular	Carga horária total hora/aula	Carga horária semanal hora/aula	Local de atuação	Formação requerida	Remuneração hora/relógio
01+ CR	Fundamentos de Comunicação	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00
01+ CR	Raciocínio Lógico	30h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00
01+ CR	QSMS - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Gestão	16h	04h	Caruaru	Licenciatura em Letras	R\$ 120,00
01+ CR	Iniciação ao Processo de Soldagem Eletrodo Revestido	40h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica e curso profissionalizante de soldador de no mínimo 40h	R\$ 120,00
01+ CR	Processo de Soldagem Eletrodo Revestido I	40h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica e curso profissionalizante presencial de soldador de no mínimo 40h	R\$ 120,00
01+ CR	Processo de Soldagem Eletrodo Revestido II	40h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica e curso profissionalizante presencial de soldador de no mínimo 40h	R\$ 120,00
01+ CR	Processo de Soldagem Eletrodo Revestido III	40h	08h	Caruaru	Graduação em Engenharia Mecânica com curso profissionalizante presencial de soldador de no mínimo 40h ou Graduação em Engenharia Mecânica com pós graduação específica na área de soldagem.	R\$ 120,00



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

**3.4** Os demais candidatos classificados irão compor o CR (cadastro de reserva) e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

**3.5** Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular, porém para sua atuação deverá ser comprovada a compatibilidade de horário.

**3.5.1** Para cada componente curricular que o candidato desejar se inscrever, deverá ser realizada uma inscrição conforme item 4.1.

**3.5.2** O número de inscrições de cada candidato deverá ser compatível com o número de componentes curriculares para os quais deseja concorrer.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro III** - exclusivamente, através do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/sewAUd8PNyXFXtdn7>

**4.1.1** Só serão aceitas as inscrições submetidas até às **23h59 do dia 16/10/2024**.

**4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo I**;
- b) cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e) declaração de disponibilidade de servidor público – **Anexo II** - devidamente preenchida, datada e assinada;
- f) declaração de Anuência Institucional - servidor ativo - **Anexo III** – preenchida, datada e assinada pela chefia imediata;
- g) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – **Anexo IV**;
- h) comprovação de experiência profissional na área de atuação conforme estabelecido no **Quadro IV**;
- i) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFPE (SIAPE, SUAP e outros);
- j) check list e pontuação dos documentos apresentados – **Anexo VI**;
- k) currículo Lattes atualizado(Link); e
- l) documentos comprobatórios submetidos à pontuação.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando - conforme o **Quadro II**.
- b) ser servidor(a) ativo do IFPE.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.
- d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.

**4.4** Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.

**4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [selecaoequipe.ar@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:selecaoequipe.ar@reitoria.ifpe.edu.br).

**4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFPE ou a Coordenação do Programa poderá preencher a vaga por indicação.

**4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

**4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

**4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5.

**4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

**4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

**4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

**Quadro III – Datas das publicações – Cronograma**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>07/10/2024</b>
<b>Inscrições</b>	<b>07 a 16/10/2024</b>
<b>Publicação da lista de inscritos</b>	<b>18/10/2024</b>
<b>Prazo de recurso das inscrições</b>	<b>21/10/2024</b>



<b>Resposta aos recursos e homologação das inscrições</b>	<b>Até 24/10/2024</b>
<b>Resultado parcial após análise documental</b>	<b>Até 29/10/2024</b>
<b>Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental</b>	<b>30/10/2024</b>
<b>Resposta dos recursos da pontuação documental e publicação do resultado final</b>	<b>Até 05/11/2024</b>
<b>Homologação do resultado final</b>	<b>Até 06/11/2024</b>
<b>Convocação e capacitação dos servidores selecionados</b>	<b>A partir de 07/11/2024</b>

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** Os servidores selecionados como professor bolsista terão as seguintes atribuições:

- I. preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II. elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
- III. adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- IV. registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFPE, no prazo determinado pela coordenação;
- V. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VII. avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;
- VIII. participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;
- IX. trabalhar, nas componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- X. incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.

**5.2** As atividades desempenhadas pelo Professor Bolsista do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFPE, em turno estipulado no **quadro I**.



**5.3** Os professores bolsistas selecionados serão remunerados na forma de bolsa no **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.

**5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.

**5.3.2** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.

**5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.

**5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.

**5.5** A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.

**5.6** Para a concessão das bolsas aos profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:

- I. a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II. a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do servidor - Declaração de Anuência Institucional (**Anexo III**);
- III. as atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.

**5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.

**5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFPE poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.

**5.8.1** O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.

**5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

**5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**5.11** Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.

**6.2** A seleção consistirá em análise documental (eliminatória e classificatória), conforme **Quadro IV**.

**6.3** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

**Quadro IV - Itens para análises documentais**

Item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação).	Especialização - <b>12 pontos</b>	20	Certificado/Diploma/Declaração de conclusão
	Mestrado - <b>16 pontos</b>		
	Doutorado - <b>20 pontos</b>		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.	<b>5 pontos</b> por certificado	20	Certificado
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados,	<b>10 pontos</b> por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação <b>5 pontos</b> por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

peças com deficiência, pretos, pardos, peças sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.	participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação.		
Experiência Profissional em Docência	<b>2 pontos</b> ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);  <b>4 pontos</b> ano ou fração superior a 6 (seis) meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).	20	Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor.
	<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	



**6.4** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.

**6.5** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.

**6.6** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.

**6.7** A classificação para os encargos de professor bolsista no Programa Autonomia e Renda Petrobras obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular, considerando a distribuição constante no **Quadro II** e obedecendo a seguinte sequência:

- a) Servidor efetivo em exercício no *Campus* responsável pela oferta; e
- b) Servidor efetivo do IFPE.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:

I - maior tempo de exercício no IFPE;

II - maior idade.

**7.1.1** Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os candidatos.

## **8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.

**8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova material documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFPE.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme o cronograma - **Quadro III**.

**9.2** O candidato poderá interpor recursos preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção - **Anexo V** - nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma do **Quadro III**, deste Edital.

**9.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

**9.4** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

**9.5** A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

**9.6** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, desobrigando o IFPE de fazê-lo individualmente.

**9.7** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* [selecaoequipe.ar@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:selecaoequipe.ar@reitoria.ifpe.edu.br), sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**10.1** O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

**10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras dependerá da carga horária do componente curricular, conforme **Quadro II**.

**10.2** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao professor bolsista selecionado, neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFPE, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.

**11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

**11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

## 12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

**12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro I**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.

**12.2** A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

## 13. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

**13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.

**13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.

**13.3** O pagamento da bolsa e conseqüente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

**13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**13.5** O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:

- I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
- III. por comprometimento de carga horária;
- IV. por perda do vínculo Institucional; ou
- V. e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**14.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

**14.2** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

**14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

**14.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

**14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**14.7** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.

**14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

**14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

**14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

**14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFPE, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

Recife, 07 de outubro de 2024.

---

Osmar Renato Brito Furtado  
Diretor-Presidente da FAIFSUL

---

James Radson da Silva Lima  
Coordenador do Programa Autonomia e Renda  
Petrobras no IFPE



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 123/2024

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>VAGA (S) PRETENDIDA (S) &lt;listar aqui os componentes curriculares&gt;</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		Especialização em:
		Mestrado em:
		Doutorado em:
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/CAMPUS:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades

TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 123/2024

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente, eu, \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do *Campus* \_\_\_\_\_, em exercício no \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Programa Autonomia e Renda Petrobras, e que não haverá prejuízo da carga horária regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do atendimento do plano de metas da instituição.

DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato servidor



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFsul Nº 123/2024

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

DECLARO estar ciente da programação de trabalho contida na Declaração de Disponibilidade apresentada pelo servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, e que os horários disponibilizados para o Programa Autonomia e Renda Petrobras são compatíveis com sua jornada de trabalho, desempenhadas no \_\_\_\_\_ e apresentada abaixo.

JORNADA DE TRABALHO NO IF: Marque com um X o horário de atividades						
TURN O	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Total de Horas Trabalhadas (caso seja servidor docente no IFPE, preencha APENAS sua carga horária em sala de aula): Ex: 20 h

Obs.: Preencha o quadro acima com os horários em que você já trabalha no IFPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo do  
Responsável/Direção



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE Apoio AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 123/2024**

**ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição da função de \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSUL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## EDITAL FAIFSul Nº 123/2024

### ANEXO VI

#### CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não
ficha de inscrição preenchida - Anexo I	
cópia dos diplomas	
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)	
cópia do cadastro de pessoa física – CPF	
currículo Lattes	
quadro de análise curricular – Quadro IV	
documentos comprobatórios submetidos à pontuação	
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo II	
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo III	
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV	
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFPE	
<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)</b>	
Especialização (12 pontos)	
Mestrado (16 pontos)	
Doutorado (20 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	
<b>Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)</b>	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
4) _____	



# Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	
<b>Experiência profissional</b>	
_____ anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
_____ anos de experiência como servidor do IFPE (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)	
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	
<b>Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade</b>	
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):	
1)	
2)	
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):	
1)	
2)	
3)	
4)	
<b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>	